DECRETO Nº. 258/2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 66.950,70 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 240/12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 66.950,70 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/12, de 18 de dezembro de 2012), como especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.15 – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
Fonte de Recursos: 10.005 - C/C 66647-5 - EQUIPAMENTOS - PAR	
12.361.0090.2.120.000 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Humano	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	66.950,70
TOTAL.....	**66.950,70**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na Fonte 10.005, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 04 dias do mês de junho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marcello Augusto Machado
Secretário de Gestão Pública

ANEXO I - DECRETO Nº. 258/2013 DE 04/06/2013

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2013

Orçamento para 2013	Saldo em 07/05/2013	Excesso Verificado
A	B	(B - A)
R$ 0,00	R$ 66.950,70	R$ 66.950,70

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na fonte 10.005 - C/C 66647-5 - EQUIPAMENTOS - PAR, Termo de Compromisso PAR 9507/2013.

Município de Apucarana, aos 04 dias do mês de junho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal